

LEI MUNICIPAL Nº 436/95.

"Institui o Orçamento Plurianual de Investimentos e dá providências correlatas."

**MANOEL GOMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Eldorado/MS, usando das atribuições que o cargo lhe confere, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

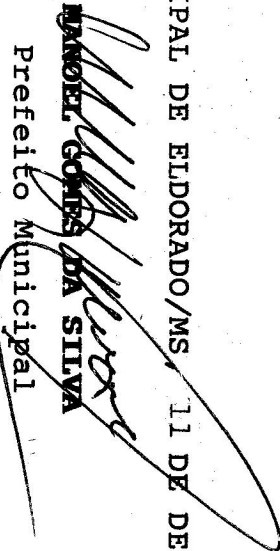
Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos, no Município de Eldorado/MS, abrangendo o Triênio de 1.996 à 1.998, conforme os Programas demonstrados nos anexos desta Lei, totalizando Investimentos no valor de R\$ 10.806.250,00(Dez milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais), integrantes desta Lei Municipal, a saber:

Anexo I - Receitas de Capital, constituindo os recursos previstos

Anexo II - Despesas de Capital, desmembradas conforme Programa de governo e por elemento de despesa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 1.995.

  
**MANOEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal